



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

APROVADO EM

06 / 03 / 2008

F. Ribeiro
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05/2008.

Fixa valor de salário de servidores da
Câmara Municipal de Dona Inês/PB e
dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fixa em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o valor do menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de março de 2008.

F. Ribeiro

Felicidade Lúcio Ribeiro
Presidente

J. Henrique

José Henrique Gomes
1º Secretário

Clidenor Faustino

Clidenor Faustino de Oliveira
Vice-Presidente

M. Paulino

Manoel Paulino de Andrade
2º Secretário